



NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 579/2016 - ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 579/2016 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 03/10/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

PROCESSO Nº: 112.000.923/2016.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor Administrativo, **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, estabelecida no SAN, Rua nº 02, Quadra 01, Bloco D, Edifício Petrobrás, 5º Andar, CEP: 70.040-901, inscrita no CNP sob o nº 34.274.233/0001-02, neste ato representada pelo **JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA**, brasileiro, assessor comercial sênior, portador da CI Nº 760.720 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 314.728.691-68, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o Parecer nº 027/2017 - ASJUR/PRES, às fls. 380/384, o Voto do Senhor Diretor Administrativo, às fls. 388, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.284ª sessão, realizada em 30/01/2017, às fls. 389, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.923/2016**, de conformidade com as condições seguintes:



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação **por mais 120 (cento e vinte) dias** do prazo de vigência do **Contrato principal nº 579/2016 – ASJUR/PRES**, passando o seu término de **31/01/2017** para **31/05/2017**; cuja contratação tem por finalidade a aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) toneladas de Cimento Asfáltico, classificado como CAP 50-70 para uso da Usina de Asfalto da NOVACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 579/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:


JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

